



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 29/2016**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DA PRAÇA DO  
BALNEÁRIO ITAPOÁ.**

Art. 1º Fica desafetado da categoria de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, 04 (quatro) as áreas a serem desmembradas da Matrícula nº 25.136 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, conforme Anexo I e descrição a seguir:

I – Área Pública 01 com 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Balneário Itapoá, confrontando ao norte com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida dos Pioneiros (Rua 1450), a leste com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida João Horácio Vieira, ao sul com 50 (cinquenta metros) com a rua sem denominação e a oeste com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação.

II – Área Pública 02 com 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Balneário Itapoá, confrontando ao norte com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação, a leste com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida João Horácio Vieira, ao sul com 50 (cinquenta metros) com a área Pública 05 prolongamento da Avenida dos Pioneiros (Rua 1450) e a oeste com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação

III – Área Pública 03 com 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Balneário Itapoá, confrontando ao norte com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação, a leste com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação, ao sul com 50 (cinquenta metros) com a área Pública 05, prolongamento da Avenida dos Pioneiros (Rua 1450) e a oeste com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida João Horácio Vieira.

IV – Área Pública 04 com 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Balneário Itapoá, confrontando ao norte com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida dos Pioneiros (Rua 1450), a leste com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação, ao sul com 50 (cinquenta metros) com rua sem denominação e a oeste com 50 (cinquenta metros) com a Área Pública 05, prolongamento da Avenida João Horácio Vieira.

*V – 01 área com 2.544 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), a qual trata-se do traçado de ruas existente, portanto, mantida como área de uso comum.*

Art. 2º A área total a ser desafetada será de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz William P. Sohn  
Presidente

Edson da Cunha Speck  
Vice-Presidente

Osni Ocker  
Membro